



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº. 275/2025

Sumula: Concede Aposentadoria Compulsória a servidor público municipal.

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, a partir de 03 de outubro de 2025, ao servidor **BENEDITO VIEIRA DE SOUZA**, CPF **238.***.***-34**, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", matrícula 204185 efetivado no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão **proporcionais** ao tempo de contribuição, conforme cálculo de proventos elaborado pela Divisão de Pessoal, no valor de R\$ 209,38 (duzentos e nove reais e trinta e oito centavos). Com garantia Constitucional da percepção de 01 (um) Salário Mínimo Nacional, hoje Correspondendo a R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria concedidos por esta Portaria, serão pagos pela PREVISRON – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada no inciso II, §1º do Art. 40 da Constituição Federal, não tendo paridade de reajuste.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE CIMPRA-SE REGISTRE-SE.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 10 de outubro de 2025.

Marília Perotta bento Gonçalves
Marília Perotta bento Gonçalves

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO	
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO LEI 1.385/2022, EDIÇÃO	
Nº	<u>11.468</u>
DE	<u>10 / 10 / 25</u>